

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 26/03/2020

Hora: 08:25

Portaria nº 044/2020

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA, Prefeito Municipal de PM DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 03/03/2020, à servidora **MARISTELA CURVELO COLTESSARI**, CPF 815.320.670-20, matrícula 847-8, cargo de Merendeira, padrão 1, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.812/10.950 no valor de R\$ 1.045,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

VILA NOVA DO SUL, 26/03/2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal de PM DE VILA NOVA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Página

2

Processo
16616-0200/20-1

Página da
peça

1

Peça
2630017

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P00830FA

Assinado digitalmente por: JAQUELINE GIULIANI BALDISSERA em 31/03/20 e JOSE LUIZ CAMARGO DE MOURA em 31/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A550.1B67.3F1F.D849.3244.